

## **Chamada Pública 70/2022 – Foodstrucks – Alimentos e Bebidas para o Mundo do Circo.**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30 –, informa que entre os dias 18 de novembro a 29 de novembro de 2022 receberá propostas para cessão onerosa de uso de espaço destinado para empresas de foodtrucks e similares que comprovadamente exerçam atividade de manipulação e venda de alimentos e bebidas (e possuam documentação válida junto aos órgãos competentes), interessadas em utilizar as dependências do Parque da Juventude, localizado na Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Carandiru, São Paulo - SP, especificamente na área construída referente ao projeto Mundo do Circo.

A cessão de uso de que trata esta chamada será realizado no período de 15 a 31 de dezembro de 2022, de 11h às 23h, durante a realização do **Festival de Circo de São Paulo**, podendo ser renovada conforme critério a ser escolhido pela Amigos da Arte, cabendo ao proponente esclarecer se tem interesse na continuidade dos serviços na proposta.

À Amigos da Arte também fica reservado o direito a não renovação do contrato e à utilização da lista de suplentes resultantes desta chamada, se se aplicar.

Sendo assim, a Amigos da Arte torna pública a presente chamada com as seguintes exigências e especificações técnicas.

### **I – Objeto**

Cessão de uso onerosa de espaço destinado para foodtrucks e similares no Parque da Juventude, com credenciamento de interessados em comercializar alimentos e bebidas durante a realização do Festival de Circo SP.

**a.** A Amigos da Arte, na qualidade de CEDENTE do espaço, será responsável pela disponibilização de espaço e infraestrutura elétrica e hidráulica para permanência de 05 (cinco) foodtrucks ou similares, que deverão prestar os serviços de atendimento e comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas para o público do evento **Festival de Circo de São Paulo**, a ser realizado no Parque da Juventude.

Recomenda-se que as empresas interessadas ofertem o fornecimento de mobiliários - cadeiras, bancos e mesas - para a permanência dos clientes.

**b. Especificações técnicas:**

**b.1.** Para cada um dos cinco pontos ofertados será disponibilizado espaço físico além da infraestrutura elétrica e hidráulica e autorizada a permanência de equipe e cinco foodtrucks com venda de alimentos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

**b.2.** A Infraestrutura elétrica disponível para os foodtrucks se estrutura de acordo com as imagens abaixo:

RELACÃO DE CARGAS E CÁLCULO DE DEMANDA				Revisão	R00
BALANCEAMENTO DAS FASES	OBRAS	MUNDO CIRCO - PQ. DA JUVENTUDE		F. d.	Pot. Dem.
	Tensão do Quadro	220/127V	Trifásico	Iluminação	80%
	Disjuntor Geral	50 A			100%
	Ik	5 kA			100%
	Carga Instalada:		15,0 kW		100%
			16,3 kVA		100%
	Demanda Máx.		16,3 kVA		100%
	Reserva		0,0 kVA		100%
	Carga Demandada		16,3 kVA		100%
	Ib (Corrente)		43 A		100%
DPS:	CLASSE II	20kA		Diversas	80%
					16,3 kVA

QUADRO (NOVO)	Nome do Quadro:		Quant.	Fase	Método de Instalação:	
	QLT-F-TRUCK2		3 x	#10mm²		INFRAESTRUTURA
	Local:		Quant.	Neutro		
	Interno		1 x	#10mm²		
	Origem:		Quant.	Terra		
	ENTRADA PROVISÓRIA		1 x	#10mm²		
	Instalação:		Isolação do Condutor:			
	EMBUTIR		EPR			
	IP:		Distância Circuito:			
	IP54		30 m			
Padrão de Montagem:		Queda Tensão: 2,36%				
Espinha-de-Peixe						

B	S	T	Circ.	Descrição	Complementos	Fases	Tensão	Equip.	Pot Inst	Cos φ	Pot Inst	I (A)	Dij	Tipo Condutor	Cost	Z	L	% (AU)	
X	X	X	1	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	2	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	3	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	4	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	5	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	6	-	RESERVA	3	220	0	0	0,92	0,0	0,0	-	UNP-PVC-750V	-		20		
X	X	X	7	-	RESERVA	3	220	0	0	0,92	0,0	0,0	-	UNP-PVC-750V	-		20		
X	X	X	8	-	RESERVA	3	220	0	0	0,92	0,0	0,0	-	UNP-PVC-750V	-		20		
S.A1   S.A3   S.A4								0,00%											

RELACÃO DE CARGAS E CÁLCULO DE DEMANDA				Revisão	R00
BALANCEAMENTO DAS FASES	OBRAS	MUNDO CIRCO - PQ. DA JUVENTUDE		F. d.	Pot. Dem.
	Tensão do Quadro	220/127V	Trifásico	Iluminação	80%
	Disjuntor Geral	50 A			100%
	Ik	5 kA			100%
	Carga Instalada:		15,0 kW		100%
			16,3 kVA		100%
	Demanda Máx.		16,3 kVA		100%
	Reserva		0,0 kVA		100%
	Carga Demandada		16,3 kVA		100%
	Ib (Corrente)		43 A		100%
DPS:	CLASSE II	20kA		Diversas	80%
					16,3 kVA

QUADRO (NOVO)	Nome do Quadro:		Quant.	Fase	Método de Instalação:	
	QLT-F-TRUCK1		3 x	#50mm²		INFRAESTRUTURA
	Local:		Quant.	Neutro		
	Interno		1 x	#50mm²		
	Origem:		Quant.	Terra		
	ENTRADA PROVISÓRIA		1 x	#25mm²		
	Instalação:		Isolação do Condutor:			
	EMBUTIR		EPR			
	IP:		Distância Circuito:			
	IP54		160 m			
Padrão de Montagem:		Queda Tensão: 2,66%				
Espinha-de-Peixe						

B	S	T	Circ.	Descrição	Complementos	Fases	Tensão	Equip.	Pot Inst	Cos φ	Pot Inst	I (A)	Dij	Tipo Condutor	Cost	Z	L	% (AU)	
X	X	X	1	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	2	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	3	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	4	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	5	Tom TUG	FOOD TRUCK - 3KVA	3	220	3000	3000	0,92	3260,9	8,6	C16	UNP-PVC-750V	2,50	14,00	20	0,6	
X	X	X	6	-	RESERVA	3	220	0	0	0,92	0,0	0,0	-	UNP-PVC-750V	-		20		
X	X	X	7	-	RESERVA	3	220	0	0	0,92	0,0	0,0	-	UNP-PVC-750V	-		20		
X	X	X	8	-	RESERVA	3	220	0	0	0,92	0,0	0,0	-	UNP-PVC-750V	-		20		
S.A1   S.A3   S.A4								0,00%											

**b.3.** Não serão disponibilizados mobiliários para permanência dos clientes, sendo estes recomendados na apresentação da proposta das empresas interessadas, considerando o público total do evento e o espaço disponível para permanência advertidos nesta chamada.

**b.4.** Cabe esclarecer que o piso do local disponibilizado para a permanência dos foodtrucks é coberto por grama. Sendo assim, os foodtrucks precisam estar equipados para tal.

**b.5.** Havendo a necessidade, os pontos disponibilizados poderão sofrer alterações de lugar.

**b.6.** A proposta para atender as exigências de venda de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas deverá conter equipe em quantidade capaz de atender o público do evento, estimado no total de 46 mil pessoas, sendo em média 3 mil pessoas por dia.

**b.7.** As empresas interessadas em participar desta chamada devem oferecer um percentual de faturamento à Amigos da Arte, com possibilidade de negociação a exclusivo critério da CEDENTE.

**b.8.** Os foodtrucks selecionados devem atender as especificações técnicas abaixo:

**b.8.1.** Disponibilização de utensílios de serviços do foodtruck para clientes (Guardanapos e pratos, talheres e copos descartáveis) – desejável, na proposta, opção de copo retornável, com menos impacto ambiental e menor geração de resíduo, tornando o evento mais sustentável;

**b.8.2.** Fica vedada a comercialização de garrafas de vidro, bem como a disponibilização de copos de vidro;

**b.8.3.** Cardápios para uso coletivo bilíngue (em quantidade para o público aproximado por dia no evento) e cardápios (tipo placa) a serem afixados em local e tamanho que possibilitem a visualização simultânea da descrição dos alimentos e bebidas a uma distância de pelo menos 3 metros do consumidor;

**b.8.4.** Materiais obrigatórios da Vigilância Sanitária, bem como a certificação completa solicitada pela Vigilância a empresas que manuseiam alimentos. Todos os certificados e documentações precisam estar corretas e com os vencimentos em dia;

**b.8.5.** CNAE compatível com o manuseio e comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas;

**b.8.6.** Cardápio com opções vegetarianas e veganas a fim de atender todos os tipos de público;

**b.8.7.** Opções variadas de valores para consumo objetivando atender todas as classes sociais, de modo que a política de preços deverá atender a pelo menos 02 (duas) faixas de valor de alimentos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

**b.8.8.** Utilização de sistema PDV para monitoramento de vendas.

**b.9.** Os 05 (cinco) foodtrucks terão um espaço total de aproximadamente 20 (vinte) metros de largura para permanência.

Importante:

**b.10.** Todo o lixo deve ser de responsabilidade das empresas vencedoras, bem como a separação e descarte de todos os tipos de resíduos. O local todos os dias deve abrir e fechar totalmente limpo, continuando ao longo de todo o atendimento em condições iguais apropriadas de limpeza.

**b.11.** Assim como devem ser garantidas, diariamente, as condições higiênico-sanitárias do espaço, dos produtos, dos equipamentos e das equipes, sempre levando em conta: armazenamento, higiene e temperatura para conservação dos alimentos e bebidas, asseio pessoal, uniforme, limpeza de equipamentos, chão, balcões, utensílios e todo procedimento envolvido na operação.

**b.12.** O interessado deverá informar na proposta caso haja uso de qualquer aparelho com eletricidade, devendo também indicar a voltagem.

**b.13.** Ao final de cada dia a contratada deverá entregar à contratante, por e-mail ou aplicativo de monitoramento sugerido na proposta (formato a ser combinado conjuntamente), o relatório diário com o detalhamento das vendas realizadas, descrito por tipo de produto e faixa de valor.

**b.14.** As formas de pagamento do público devem ser as mais amplas possíveis: dinheiro, crédito, débito e pix, e bandeiras como Visa, Mastercard, American Express (Amex) e Elo, dentre outras.

**b.15.** Os horários de funcionamento a serem considerados são:

15 de dezembro - das 19h às 24h

16 de dezembro - das 19h às 01h

18 de dezembro - das 11h às 23h

23 de dezembro - das 11h às 01h - encerramento Festival de Circo São Paulo

17 a 22 - das 11h às 23h

24, 25 e 26 de dezembro - fechado

27, 28, 29 e 30 de dezembro - das 16h às 22h

## **II – Da Proposta**

**2.1.** Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, para o e-mail: [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), contendo:

**2.1.1 Oferta de percentual sobre o faturamento da empresa vencedora deste processo, a ser pago para a Amigos da Arte como contrapartida pela cessão do espaço;**

**2.1.2** Cardápio, com especificação dos produtos, preço dos produtos e preços de venda aos consumidores, respeitando as condições advertidas no item I, subitens b.7.6. e b.7.7. ;

**2.1.3** Descrição da oferta de infraestrutura, utensílios e acessórios a serem disponibilizados, considerando as especificações técnicas previstas nesta chamada;

**2.1.4** Descrição da equipe, contendo as funções, as quantidades e as remunerações unitárias;

**2.1.5** Portfólio de realizações da proponente, com imagens e descrição dos eventos que a empresa participou, se houver.

**2.2.** Para habilitação jurídica, as empresas deverão enviar a proposta acompanhada da documentação relacionada abaixo:

**2.2.1.** Telefone e e-mail para contato.

**2.2.2.** Contrato Social e alterações se houver;

**2.2.3.** CCM (Cadastro da Prefeitura) e Certidão Negativa de Tributos Mobiliários;

**2.2.4.** Certidão Negativa Previdência Social;

**2.2.5.** Certidão Negativa do FGTS;

**2.2.6.** CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);

**2.2.7.** Inscrição Estadual se for inscrito;

**2.2.8.** RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);

**2.2.9.** Ficha cadastral preenchida ([Clique Aqui](#));

**2.2.10.** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de Aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em papel timbrado da empresa (**conforme Modelo Anexo**);

**2.2.11.** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. As empresas com sede em outras

unidades da federação deverão apresentar certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do estado de origem, indicando os respectivos cartórios distribuidores;

**2.3.** Após o envio da proposta por e-mail, será necessário encaminhar a proposta original pelos correios “A/C: SUPRIMENTOS – FOODTRUCKS MUNDO DO CIRCO - FESTIVAL DE CIRCO DE SÃO PAULO”, para a Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01325-000.

**2.4.** A exploração do espaço em referência deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas.

**2.5.** A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora implicará na sua inabilitação, convocando-se a segunda colocada a apresentar referida documentação, em prazo razoável e compatível com a realização do evento, a ser estabelecido pela Amigos da Arte.

**2.6.** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo.

### **III – Critérios de habilitação técnica, classificação e julgamento das propostas**

**3.1.** A ordem de classificação das empresas proponentes será feita a partir da análise de custo-benefício para a Associação, considerando:

**3.1.1.** A oferta de percentual sobre o faturamento como contrapartida para a Amigos da Arte;

**3.1.2.** A oferta de infraestrutura e equipe para a prestação dos serviços de bar ao público do evento;

**3.1.3.** O cardápio de produtos que será ofertado ao público;

**3.1.4.** Os preços dos produtos que serão comercializados;

**3.1.5.** A qualificação técnica da empresa, comprovada mediante portfólio;

**3.1.6.** Credibilidade da empresa no mercado;

**3.1.7.** Disponibilidade para a prestação dos serviços;

**3.2.** Como requisitos de habilitação técnica para participar desta chamada, a empresa proponente deverá:

**3.2.1.** Apresentar CNAE compatível com as atividades de manuseio e comercialização de bebidas e alimentos ao público;

**3.2.2.** Oferecer política de preços que atenda a pelo menos 02 (duas) faixas de valor de alimentos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

**3.3.** O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.2 desta chamada implicará na inabilitação do interessado para o julgamento técnico da sua proposta.

#### **IV – Obrigações gerais**

**4.1.** A CESSIONÁRIA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CEDENTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

**4.2.** Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA.

**4.3.** A CESSIONÁRIA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CESSIONÁRIA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas nesta chamada e que a CEDENTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CESSIONÁRIA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CEDENTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

**4.4.** A CESSIONÁRIA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

**4.5.** A CESSIONÁRIA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

#### **V – Informações complementares**

**5.1.** A Amigos da Arte poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta chamada, caso julgue necessário;

**5.2.** A proposta deverá atender exatamente às especificações técnicas solicitadas;

**5.3.** A proposta enviada deverá contemplar todos os custos necessários para a plena execução dos termos previstos nesta chamada, incluindo todos os elementos descritos, além de alimentação e

transporte de todos os prestadores da equipe dos foodtrucks mobilizada pela cessionária, assim como taxas, impostos e outros eventuais custos envolvidos que porventura possam aparecer;

**5.4.** O objeto desta chamada poderá ser fracionado a título de economicidade para a Associação;

**5.5.** Fica reservado à Amigos da Arte o direito de confirmar ou não a realização desta cessão, de acordo com sua necessidade ou conveniência;

**5.6.** Todos os profissionais que compõem a equipe da cessionária devem estar com o sistema vacinal completo, sendo que o envio da lista de todos os nomes completos e respectivos RGs por e-mail é obrigatório;

**5.7.** O envio de placas e modelos dos veículos de serviço, para entrada no Parque da Juventude, é igualmente obrigatório;

**5.8.** Todos os prestadores devem estar devidamente identificados em horário de atendimento, seja por camisa e/ou crachá, para ágil identificação do público;

**5.9.** Os dias e horários de funcionamento dos foodtrucks estarão sujeitas a alterações decorrentes da programação do evento e do calendário oficial do Parque da Juventude.

**5.10.** As empresas de foodtrucks devem estar com equipe e estrutura aberta pontual e diariamente às 11h, portanto sugere-se a chegada e organização para a preparação às 10h;

**5.11.** Qualquer estrutura ou instalação(ões) do parque que porventura seja(m) danificada(s) por prestadores desse serviço deve ser imediatamente informada e formalizada por e-mail à Amigos da Arte.

**5.12.** Deverão ser realizadas visitas técnicas, acompanhadas da equipe da Amigos da Arte, para conhecimento do espaço e dimensão das necessidades técnicas e operacionais para a execução dos serviços.

**5.13.** As empresas poderão solicitar esclarecimentos por escrito até o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data final para envio das propostas, exclusivamente pelo e-mail [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br). No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, quaisquer reclamações.